

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 30 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
(Publicada no DOE de 07/09/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2164.2019.0003042-57, e conforme deliberação registrada no item 01 da Ata de nº 18, de 06 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a representação da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte:

I - representantes da **AGERBA: STEPHANIE CARVALHO FONSECA BRANDÃO** (matrícula nº 81.629.796) e **ANA PAULA SILVA TORRES** (matrícula nº 81.629.795), como titulares; **MARIANA PITANGA LOBO** (matrícula nº 81.629.794) e **JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS** (matrícula nº 81.629.792), como suplentes;

II - representantes da **SEINFRA: TAMILIS CARDOSO DE LIMA** (matrícula nº 24.570.409), como titular, e **ARIANE ARMENTANO RANGEL** (matrícula nº 24.638.621), como suplente;

III - representantes do **SRI: HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES**, como Titular, e **JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO**, como suplente;

IV - representantes do **SHI: ANDRÉ OTERO RODRIGUES**, como titular, e **ERADILMA VERONA**, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Câmara será exercida pela representante da AGERBA, **STEPHANIE CARVALHO FONSECA BRANDÃO**.

Parágrafo único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA nº 26, de 04 de outubro de 2018, e sem efeito, desde a sua edição, a Portaria AGERBA nº 14, de 11 de abril de 2019.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 06 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA